

Procedimento	Designação	Adjudicação	Valor (em euros) (sem IVA)
	Arranjos urbanísticos no concelho de Cantanhede, rectificação do Largo de São Mateus. Requalificação urbana nas freguesias, intervenção no Largo da Fontinha, Febres.	J. R. Travassos, L. ^{da}	4 782,50
	Construção/beneficiação/reparação de edifícios escolares (JI/EB1), execução de muro de vedação da EB1 da Caniceira (Tocha).	CONSTRUDÉMIA — Construções, L. ^{da}	19 649
	Construção/beneficiação/reparação de edifícios escolares (JI/EB1) de Ourentã.	J. R. Travassos, L. ^{da}	15 015
	Drenagem de águas pluviais no concelho, execução de colector na Rua da Cotovia, em Vila Nova de Outil.	Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, L. ^{da}	3 828
	Arranjos urbanísticos no concelho de Cantanhede, execução de espaços verdes na Escola EB 2+3 de Cantanhede.	CMPR — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	22 612,50
		PRILUX, L. ^{da}	9 970

17 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 1557/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano Director Municipal — Alteração de Regime Procedimental Simplificado.* — A Câmara Municipal do Cartaxo, durante a aplicação do Plano Director Municipal, foi confrontada com um erro material decorrente da representação cartográfica e simultaneamente um erro de cartografia determinado por uma incorrecção de cadastro referente à área industrial existente da Cruz do Campo, traduzidos no facto de alguns prédios ficarem com parte dos seus logradouros em espaço florestal.

Face ao exposto, entende esta Câmara Municipal que o processo de alterações sujeitas a regime simplificado, tal como se encontra descrito no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é o procedimento adequado para dar resposta à problemática identificada.

Assim, em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, adoptada em reunião ordinária de 9 de Janeiro de 2006, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, torna-se público a intenção municipal de mandar:

- 1) Dar início ao processo de alterações sujeitas a regime simplificado do Plano Director Municipal relativo à área industrial existente da Cruz do Campo;
- 2) Fixar o prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e ou apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, as quais devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, para o seguinte endereço: Apartado 55, 2071-909 Cartaxo;
- 3) Proceder às alterações dos elementos da parte afectada, no prazo de 90 dias, conforme previsto no n.º 3 do artigo 97.º, secção v, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003.

23 de Maio de 2006. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 1558/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor de Alcabideche.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os eventuais interessados que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de Abril de 2006, a que se refere a proposta n.º 310/2006, foi determinado a elaboração do Plano de Pormenor de Alcabideche.

De acordo com as citadas disposições legais e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

12 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

Aviso n.º 1559/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Biscaia e Figueira do Guincho.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os eventuais interessados que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de Abril de 2006, a que se refere a proposta n.º 303/2006, foi determinado a elaboração do Plano de Pormenor da Biscaia e Figueira do Guincho.

De acordo com as citadas disposições legais e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

12 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

Aviso n.º 1560/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor do Cabreiro.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os eventuais interessados de que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de Abril de 2006, a que se refere a proposta n.º 309/2006, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor do Cabreiro.

De acordo com as citadas disposições legais e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

12 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

Aviso n.º 1561/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Malveira da Serra e Janes.* — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os eventuais interessados de que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de Abril de 2006, a que se refere a proposta n.º 304/2006, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor da Malveira da Serra e Janes.

De acordo com as citadas disposições legais e no prazo de 30 dias após a data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.